



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRIUNFO**

**TERMO DE FORMALIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Considerando o que prevê o Art. n.º 74, inciso III, letra “f” da Lei Federal nº 14.133/2021, autorizo mediante INEXIGIBILIDADE, contratação da empresa INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO-EIRELI para fornecimento, em sua sede, de serviço de capacitação (curso presencial) - COMO ELABORAR O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) E O TERMO DE REFERÊNCIA (TR), ELABORAÇÃO DE EDITAIS E PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, em conformidade com as especificações e demais condições expressas no processo de contratação n.º 019/2025, no valor total de R\$ R\$ 5.560,00 (cinco mil, quinhentos e sessenta reais).

Triunfo/RS, de abril de 2025.

**HUMBERTO DE CAMPOS KUHN**  
**VEREADOR PRESIDENTE**